



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº011/2025-SEED/GEA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público AS AÇÕES DA “**CENTRAL DO ENEM 2025**”. Observadas as instruções a seguir:

**1- OBJETO**

1.1 A Central do Enem é um projeto do Governo do Estado do Amapá, com a organização, mobilização e acompanhamento técnico realizado pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), por meio da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais (SAPE), da Coordenadoria de Educação Básica (CEBEP), do Núcleo de Ensino Médio (NEM), da Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio (UDEM) e de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Estado do Amapá.

1.2 O objetivo da Central do Enem permanece e se fortalece em oferecer com eficiência e eficácia aos estudantes da 3ª série do Ensino Médio e 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados em toda a rede estadual, uma metodologia própria, com diferenciadas frentes de atendimento, sendo: Videoaulas no Canal do Youtube, Aulas Presenciais nas Escolas Polos da Central do Enem, Simulados, apresentação de Eletiva (para as 1ª séries no Novo Ensino Médio em todo o Estado), Aulões nos Municípios e Aulões na Capital. O programa oferta conteúdo de qualidade de todas as áreas do conhecimento.

1.3 O Planejamento para as aulas preparatórias da Central do Enem, visando bons resultados no Enem 2025, considera os objetos de conhecimento de todas as áreas de conhecimento da matriz de referência do Enem, do RCA - Ensino Médio e da BNCC; e as metodologias aplicadas para avaliações nacionais.

1.4 A Central do Enem é uma das estratégias para fortalecer e desenvolver essas possibilidades de sucesso dos estudantes através de uma boa nota no ENEM e consequentemente, também habilitá-los para o momento de realização da prova **SAEB**,



que permite às escolas e redes municipais e estaduais de ensino a avaliação da qualidade da educação oferecida aos estudantes. As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que é um dos objetivos macros desta gestão educacional.

1.5 A Central se organiza a partir das seguintes ações amparadas por este edital: **Festa Do Calouro, Aulas Ordinárias, Aulão Show, Formatura Coletiva.**

## **2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

2.1 São elegíveis para fins de obtenção de recursos as Escolas que possuam os seguimentos de Ensino Médio; EJA - 2ª Etapa, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino.

## **3. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA**

3.1. Serão aprovadas apenas 01 (uma) proposta de projeto para cada Instituição Escolar que se inscrever.

3.2. A proposta do plano de trabalho a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade desta proposta e estar adequada ao custo estipulado no item 10.

## **4. PÚBLICO ALVO**

4.1 Estudantes matriculados na 3ª série das Escolas de Ensino Médio da Rede de Ensino do Amapá; EJA- 2ª Etapa, e egressos, por dia de aulão. Sendo que os alunos dos municípios de Macapá, Santana e Mazagão (Urbanas e Rurais) participarão das aulas de forma presencial no estádio Zerão, e nos outros municípios em escolas polos com a transmissão dos vídeos aulas da Central do ENEM.

## **5. PÚBLICO PREVISTO**

5.1 Em média 8.143 estudantes, levando em consideração a participação dos alunos dos municípios de: Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Pracuúba, Cutias, Itaubal, Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, os quais terão acesso às videoaulas, previamente gravadas pelos professores da central.



## 6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

6.1 Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto a Secretaria de Estado da Educação (SEED), executará por meio do Programa Escola Melhor – PROEM à transferência de recursos, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, de apoio logístico das unidades de ensino para o: “AÇÕES DA CENTRAL DO ENEM 2025”: “Todos a caminho da universidade” nas seguintes condições:

- a) Diretamente para a Unidade executora (UEx) responsável pela escola estadual participante;
- b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de estudantes que participarão do evento e suas respectivas demandas contidas nos Planos de Trabalho, com o detalhamento dos participantes, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM.

6.2 Despesas financiáveis: As escolas estaduais poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; aquisição de equipamentos para utilização nas “AÇÕES DA CENTRAL DO ENEM 2025”: “Todos a caminho da universidade”, e contratação de serviços (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a participação nas ações DA CENTRAL DO ENEM.

6.2.1 Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item e subitem de 10.2 deste edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso.

6.3 Não obterão acesso aos recursos as escolas que:

- a) Não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado no cronograma deste edital contido no item 7.
- b) Não enviarem o plano de trabalho.
- c) Não forem elegíveis de acordo com o item 2.1 deste edital.

## 7. PRAZOS

Cronograma:

| FASE                             | DATA       | ENDEREÇO           |
|----------------------------------|------------|--------------------|
| Lançamento do Edital             | 05/05/2025 | www.seed.ap.gov.br |
| Disponibilização no Site da SEED | 05/05/2025 | www.seed.ap.gov.br |



|                                                          |                               |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para envio proposta e documentação complementar: | 05/05/2025<br>à<br>08/05/2025 | <a href="http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes">http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes</a> |
| Publicação do resultado final                            | 09/05/2025                    | <a href="http://www.seed.ap.gov.br">www.seed.ap.gov.br</a>                                                          |

a) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br)

## 8. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A Unidade Escolar deverá inserir o Plano de Trabalho via link: [http://app.proesc.com/orcamentario/processos\\_acoes](http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes) no período estipulado pelo cronograma do item 7, confirmando a adesão da unidade escolar à ação.

8.2. Após o prazo limite para apresentação do plano, nenhuma outra será recebida, sem devida justificativa, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado com vista à Habilitação da proposta conforme as exigências deste edital e Avaliação de Mérito.

9.1.1. Habilitação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta proposta, conforme segue:

a) Confirmação da entrega do Plano de trabalho em tempo hábil, conforme o prazo estabelecido no item 7. deste edital.

9.1.2. Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Intersetorial da Central do Enem de 2025, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

a) Na análise de mérito será observada a possibilidade de execução do projeto por parte da Unidade Escolar;

b) Análise da aplicação dos recursos em planilha detalhada contida no Plano de Trabalho.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



10.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) e cadastramento atualizado no GTAE/SEED.
- b) Ter Plano de Trabalho de acordo com o item 8.2 do presente edital, e aprovado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.
- c) Estiverem dentro do público-alvo do presente edital.

10.2. Itens Financiáveis por escolas:

10.2.1 Itens Financiáveis por escolas da rede Estadual.

#### PLANILHA DE CUSTO

| APOIO      |                          |                     |
|------------|--------------------------|---------------------|
| Item       | Quant                    | Valor por estudante |
| LANCHE     | (Nº de alunos atendidos) | (Per capta 1,35)    |
| MANUTENÇÃO | (Nº de alunos atendidos) | (Per capta 3,54)    |
| TOTAL      |                          |                     |

#### 11. DOS PARTICIPANTES

11.1. As escolas habilitadas poderão levar para as ações da Central do Enem de 2025 o quantitativo previsto em seu plano de trabalho e aprovado pela SEED para cada ação.

#### 12. DO EDITAL

12.1. Este Edital será publicado conforme cronograma no endereço eletrônico [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br).

#### 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalhos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas na Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016 e a Instrução Normativa nº 001/2025-SEED e nº 002/2025-SEED. Neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

- a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em conformidade com o período estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2025 -SEED e nº 002/2025-SEED após a realização da ação;



- b) O acompanhamento e a fiscalização serão realizados também pelas diversas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação- SEED envolvidas nas ações da Central do ENEM de 2025;
- c) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.

#### **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

14.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **15. CASOS OMISSOS**

15.1 A Comissão Intersetorial da Central do Enem de 2025 resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente proposta.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS**

16.1. Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

16.2. Os inscritos neste edital concordam em ceder os direitos de uso de imagem obtidos para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

16.3. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos através na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor da CEBEP/SEED, Coordenação da Central do ENEM.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

**SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**  
Secretária de Estado da Educação  
**Decreto nº0009/2023 GEA**

